



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.008, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

Considerando o Ofício nº190/2017, de 28 de novembro de 2017 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 30 de novembro de 2017, sob o nº 35.829.

Decreta:

Art.1º Fica abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2004.3390.14.00-7 Fonte 100	R\$	5.384,00
01.01.01.031.5001.2003.3390.36.00 5 Fonte 100	R\$	411,40
01.01.01.271.5003.2006.3190.13.00-11 Fonte 100	R\$	250,15
TOTAL	R\$	6.045,55

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.39.00-6 Fonte 100	R\$	1.474,14
01.01.01.031.5001.2003.3390.30.00-3 Fonte 100	R\$	815,65
01.01.01.271.5003.2005.3190.13.00-10 Fonte 100	R\$	2.440,00
01.01.01.031.5001.2002.3190.11.00-2 Fonte 100	R\$	1.241,52
01.01.01.031.5002.1001.4490.51.00-8 Fonte 100	R\$	0,87
01.01.01.031.5002.1002.4490.52.00-9 Fonte 100	R\$	73,37
TOTAL	R\$	6.045,55

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 30 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal